



MATRÍCULA 37.254

DATA: 24/05/2019 registrado por Diego
UM (01) APARTAMENTO N° 306, BLOCO G, situado no 3º pavimento tipo, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR "LAGOA AZUL II", encravado na GLEBA A1, situado na Rua Vereador Carmelo Pignatário, nº 1000, Centro, Extremoz/RN, composto individualmente: de sala de estar, banheiro social, dormitório, suíte com dormitório, closet e banheiro, kit cozinha com área de serviço, com 61,18m² de área real total (54,38m² privativa + 6,80m² comum), abrangendo a fração ideal de 0,0104167, com direito à uma vaga de garagem, situada na área comum.

PROPRIETÁRIO: CNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.921.552/0001-59, sediada à Rua Vinte e um de Julho, nº 974, sala C, Tirol em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR- Livro 2/RG sob a matrícula n.º 23.534, deste registro de imóveis. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 80,78; FDJ: R\$ 21,26 (guia nº 7000003497032 paga em 20/05/2019); FRMP: R\$ 3,45 (guia nº 0000001625947, paga em 20/05/2019); FCRCPN: R\$ 8,07; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 4,04. O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

R. 1 – 37254. - Prenotação nº 11.178 (25/11/2020)

DATA: 26/11/2020 registrado por ALLAN

COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia – Carta de crédito individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, contrato n.º 8.4444.2434106-0, datado de 20/11/2020, pelo qual a proprietária: **CNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 11.921.552/0001-59, sediado à RUA 21 DE JULHO, nº 974, SI C, Tirol, em Natal-RN, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: ANTONIONE BRILHANTE DE LIMA e FABRIZIA GESYKA REBOUÇAS DE MORAIS casados no regime de comunhão parcial de bens, ele nascido em 04/11/1983, brasileiro, motorista de veículo de transporte de carga, RG nº 001947375-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob nº 052.659.904-96, ela nascida em 27/09/1987, brasileira, vendedor domicilio ambulantes bancas, RG nº 002449438-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob nº 084.284.874-64, residentes e domiciliados à AV DA INTEGRAÇÃO, nº 73, Pajuçara, em Natal-RN. Valor da compra e venda e avaliação R\$ 112.000,00, ITIV nº 102214204. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 553,35; FDJ: R\$ 143,83 (guia nº 7000003928831 paga em 25/11/2020); FRMP: R\$ 49,14 (guia nº 0000001915608, paga em 25/11/2020); FCRCPN: R\$ 55,34; FUNAF: R\$ 23,28; e ISS: R\$ 27,67, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202000941020037776VVV. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.



R.- 2 - 37254 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação n.º 11.178 (25/11/2020)
DATA: 26/11/2020 registrado por ALLAN

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-4, o(a) adquirente(s), anteriormente qualificado(s) ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; **Recursos próprios:** R\$ 26.939,94 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais, e noventa e quatro centavos); **Valor do financiamento:** R\$ 78.112,06 (setenta e oito mil, cento e doze reais, e seis centavos); **Valor do Desconto Concedido pelo FGTS:** R\$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais); **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão:** R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5.0000% a.a, Efetiva: 5.1161% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 419,32 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 20,67 = Total: R\$ 439,99 (quatrocentos e trinta e nove reais, e noventa e nove centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/12/2020. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 331,59; FDJ: R\$ 86,44 (guia nº 7000003928831 paga em 25/11/2020); FRMP: R\$ 24,57 (guia nº 0000001915608, paga em 25/11/2020); FCRCPN: R\$ 33,16; FUNAF: R\$ 11,64; e ISS: R\$ 16,58, **desconto de 50% concedido pelo Programa Casa Verde e Amarela.** Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202000941020037853XWA. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV.3 - 37.254 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 59.451
DATA: 21/05/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 02 de janeiro de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 107358255, devidamente recolhido em 29 de dezembro de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 118.735,26**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que os fiduciantes **ANTONIONNE BRILHANTE DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 052.659.904-96 e **FABRIZIA GESYKA REBOUCAS DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 084.284.874-64, **após terem sido regularmente intimados em 01 e 02 de julho de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora **“não purgaram a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 118.735,26.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 40,55 (guia nº 0000003117025, paga em 13/05/2026); FCRCPN: R\$ 46,36; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202600941020066987CXF. O referido é verdade e dou fé. **AVERBADO POR** _____
CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 11/05/2026 sob o número 59451

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202600941020066987CXF

AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003725406

PRENOTAÇÃO Nº: 59451

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 11/05/2026 sob o número 59451

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202600941020062883AHZ
Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 21 de maio de 2026

Flávia Figueiredo Santos Macedo
Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos	RS	539,41
FDJ	RS	150,93
FRMP	RS	44,00
FCRCPN	RS	50,31
ISS	RS	26,97
PGE	RS	1,15
Total	RS	812,77

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 59451

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).